

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002593/2015-21

Unidade Gestora: 154043 - UFU**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, ALFREDO SCHIAVINATO E JOANA BATISTA SCHIAVINATO.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **Alfredo Schiavinato**, inscrito no CPF sob o nº 004.982.626-34 e portador do RG de nº MG-245.037 e a Sra. **Joana Batista Schiavinato**, inscrita no CPF sob o nº 910.954.336-87 e portadora do RG de nº M-2.111.431, ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG na Praça Henckmar Borges, 68, Bairro Vila Povo, CEP 38400-138, denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela **Multi Consultoria de Imóveis**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.656.356/0002-61**, representada pela Sra. Eloisa Ferreira Martins, inscrita no CPF com o nº 652.319.616-20 e portadora da identidade profissional CRC/MG nº 56.471, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 026/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002593/2015-21, decorrente da **Dispensa nº 092/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **15/06/2019 a 15/06/2020**, com reajuste de preços, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV**, acumulado entre junho de 2018 e maio de 2019, ou seja, **7,64%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **valor mensal** do aluguel, após o reajuste, será de **R\$ 12.663,28** (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando um **valor global** de **R\$ 154.102,08** (cento e cinquenta e quatro mil cento e dois reais e oito centavos), sendo **R\$ 151.959,36** (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) o valor correspondente ao aluguel e **R\$ 2.142,72** (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) o valor estimado referente ao IPTU, a cargo da **LOCATÁRIA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2019NE800842.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Eloisa Ferreira Martins
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA FERREIRA MARTINS, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 13/06/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289549** e o código CRC **81333293**.